



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 723 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.


**EMENTA:** Considera Órgão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Amorim, com sede à Rua Mário Pondé, quadra A, lote 14, Bairro Amorim, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de dezembro de 1985.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.